LEI Nº 4551, DE 16 DE JUNHO DE 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DE SETE LAGOAS.

AUTORIA: VEREADOR FÁBIO ALVARES CABRAL

O Povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DE SETE LAGOAS, estabelecida à Praça da Estação, s/nº, Centro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de junho de 1992.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

STÉFANO ANTONINI D`AMATO
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município